

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação da executada **SPE WGSA 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (CNPJ: 19.924.962/0001-65), na pessoa de seu representante legal; bem como dos credores **MURILO JOAQUIM CARLOS** (CPF: 139.379.818-70), **MARIA SIMONE RODRIGUES GARCEZ** (CPF: 263.178.918-00), **TATIANA CRISTINA DUQUE PAVONI** (CPF: 307.851.218-54), **ALEX SANDRO DOS SANTOS** (CPF: 139.870.448-29), **ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS** (CPF: 284.977.468-56), **ADAILDA DE FÁTIMA CORREA** (CPF: 081.181.448-36), **MAURÍCIO CÂNFORA DA CUNHA** (CPF: 098.619.198-13), **ANDREA PAES DE ALMEIDA GASPARINI** (CPF: 311.479.108-55), **RANDAL GASPARINI** (CPF: 327.721.688-83), **MÔNICA FERNANDA ANDRADE SANTOS SILVA** (CPF: 280.677.948-04), **RODRIGO FIGUEIREDO ANTÔNIO** (CPF: 261.477.818-47), e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0016342-38.2022.8.26.0577 – Ordem nº 913/2019**, em trâmite na **2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Campos/SP**, requerida por **CELSO PEREIRA DA COSTA** (CPF: 187.772.398-30), **GISELE NUNES PEREIRA DA COSTA** (CPF: 258.804.108-62).

O Dr. Fabricio Jose Pinto Dias, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Uma fração ideal correspondente a 1/13 (um-treze) avos, designada cota 13 (treze), do apartamento comercial, com características hoteleiras, sob o nº 402, localizado no 6º Pavimento (4º andar), da Torre C, do Condomínio Olímpia Park Resort, que tem sua frente para a Avenida Aurora Forti Neves, nº 1.030, no Jardim Santa Efigênia, na cidade de Olímpia/SP, constituído de cozinha conjugada com sala de estar, varanda, corredor, banheiro, quarto, suíte (quarto com banheiro) e laje técnica, com uma área privativa 63,5900 metros quadrados, área comum de 39,3542 metros quadrados, e área total de 102,9442 metros quadrados de área construída, e sua respectiva fração ideal de 0,1279% no terreno. **Contribuinte nº 59150554. Matrícula nº 68.891 do CRI de Olímpia/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 68891, conforme **Av. 02 (13/12/2022)**, PENHORA em favor de MURILO JOAQUIM CARLOS, Processo nº 0001817-12.2021.8.26.0472, Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Ferreira/SP. **Av. 03 (20/04/2023)**, PENHORA em favor de MARIA SIMONE RODRIGUES GARCEZ, Processo nº 0052235-66.2022.8.26.0100, 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. **Av. 04 (16/06/2023)**, PENHORA em favor de TATIANA CRISTINA DUQUE PAVONI, Processo nº 0002598-44.2022.8.26.0037, 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP. **Av. 05 (14/08/2023)**, PENHORA em favor de ALEX SANDRO DOS SANTOS e ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS, Processo nº 0008714-07.2021.8.26.0068, 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP. **Av. 06 (28/08/2023)**, PENHORA em favor de ADAILDA DE FÁTIMA CORREA e MAURÍCIO CÂNFORA DA CUNHA, Processo nº 0002080-36.2022.8.26.0625, 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP. **Av. 07 (27/09/2023)**, PENHORA em favor de ANDREA PAES DE ALMEIDA GASPARINI e RANDAL GASPARINI, Processo nº 0001884-72.2022.8.26.0526, 1ª Vara Cível da Comarca de Salto/SP. **Av. 08 (27/09/2023)**, PENHORA em favor de MONICA FERNANDA ANDRADE SANTOS SILVA, Processo nº 1043199-78.2020.8.26.0576, Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP. **Av. 09 (31/10/2023)**, PENHORA em favor de RODRIGO FIGUEIREDO ANTÔNIO, Processo nº 0001481-30.2021.8.26.0400, 3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP.

OBS: *Eventuais débitos de Condomínio que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade do arrematante.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 123.229,35 (fevereiro/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/04/2024 às 14h40min, e termina em 22/04/2024 às 14h40min; 2ª Praça começa em 22/04/2024 às 14h41min, e termina em 13/05/2024 às 14h40min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso

nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Fica a executada SPE WGSA 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na pessoa de seu representante legal; bem como os credores MURILO JOAQUIM CARLOS, MARIA SIMONE RODRIGUES GARCEZ, TATIANA CRISTINA DUQUE PAVONI, ALEX SANDRO DOS SANTOS, ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS, ADAILDA DE FÁTIMA CORREA, MAURÍCIO CÂNFORA DA CUNHA, ANDREA PAES DE ALMEIDA GASPARINI, RANDAL GASPARINI, MÔNICA FERNANDA ANDRADE SANTOS SILVA, RODRIGO FIGUEIREDO ANTÔNIO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/08/2023. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

FABRICIO JOSE PINTO DIAS
JUIZ DE DIREITO